



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tchelurbo.com.br

Contrato nº 60/2019

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EDIRLEI PAVINATO VARIEDADES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.522.170/0001-39, estabelecida na Rua Clemente Raffaelli, 1355, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário **EDIRLEI PAVINATO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 949.395.270-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 23/2019, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 10/2019, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na **Aquisição de materiais necessários para desenvolvimento dos grupos/oficinas/atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

Empresa: EDIRLEI PAVINATO VARIEDADES ME - 2767						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	20,00	UN	Esponja dupla face (lavar Louça), multiuso, com as seguintes dimensões mínimas 110x75x20mm, de 1ª qualidade	Betanim	0,74	14,80
4	4,00	UN	Alvejante Líquido, embalagem c/ 05 Litros	T. Limpo	9,59	38,36
5	10,00	UN	Alvejante sem Cloro, embalagem c/ 05 Litros	T. Limpo	12,00	120,00
8	30,00	PCT	Saco de Lixo c/ capacidade de 15 Litros c/ 10 unidades	R. Sul	1,78	53,40
10	30,00	L	Concentrado Anti-Mofo	T. Limpo	3,99	119,70
11	20,00	UN	Desinfetante Sanitário c/ 02 Litros	T. Limpo	4,49	89,80
13	10,00	UN	Detergente Amoniacal c/ 05 Litros	Mekal	43,85	438,50
17	30,00	KG	Sebo	Colonial	7,99	239,70
18	12,00	M	Tecido de Algodão para Patchwork, c/ várias estampas	Peripam	27,50	330,00
19	12,00	UN	Linha para Costura Reta, c/ 200m, na cor branca	Kron	3,09	37,08
20	3,00	UN	Renda em 100% poliéster em rolos c/ 100 metros, largura de no mínimo	Najur	76,00	228,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.987.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tchelurbo.com.br

			21mm, cores diversas			
21	20,00	UN	Novelo de Lã, c/ 100g, para Tricô, diversas cores	Circulo	12,75	255,00
22	10,00	UN	Elástico c/ 10 Metros	Real	4,70	47,00
23	20,00	M	Tecido Oxford, diversas cores	Adar	8,99	179,80
24	10,00	UN	Fita Durex 48mm x 45m	Teak	3,25	32,50
25	20,00	UN	Toalha de Rosto, 50x80cms, 100% Algodão	Tecelagem	8,79	175,80
27	15,00	UN	Pano de Prato, 50x70cms, 100% algodão, de 1ª qualidade	S. Margarida	3,81	57,15
29	20,00	UN	Baralho c/ 02 caixas c/ 54 cartas cada	999	13,99	279,80
30	10,00	PCT	Papel Vergê c/ 50 Folhas	Fellipaper	19,00	190,00
31	30,00	PCT	Folha de Ofício c/ 500 Folhas	Paper Clean	16,00	480,00
32	4,00	PCT	Fibra Siliconada, c/ 1Kg	S. Fé	29,50	118,00
33	350,00	M	Viés, cores diversas	Destaque	0,55	192,50
34	60,00	UN	Bisnaga de Cola Quente, tamanho pequeno	Rendicola	0,50	30,00
35	50,00	PCT	Prato Descartável de 15cms, c/ 10 unidades	Dudigo	1,08	54,00
36	50,00	PCT	Colher Descartável para Sobremesa, c/ 10 unidades	Rumo Fest	1,50	75,00
38	50,00	PCT	Copo Descartável de Plástico de 300ml, c/ 100 unidades	Copomais	4,98	249,00
39	20,00	PCT	Copo Descartável de Plástico de 200ml, c/ 100 unidades	Copomais	4,38	87,60
40	50,00	M	Fita Natalina de 7 cm, nas cores vermelha e dourado	Merita	1,48	74,00
41	40,00	UN	Toalha de Rosto, 100% Algodão, c/ barra de Etamine para bordar, com no mínimo 45x70cms	Doller	9,50	380,00
42	50,00	M	Tecido tricoline 100% algodão	Peripan	27,00	1.350,00
43	10,00	UN	Agulha cabo fino, nº 12 para máquina industrial reta	Singer	0,98	9,80
44	10,00	UN	Agulha cabo fino, nº 14 para máquina industrial reta	Singer	0,99	9,90
45	10,00	UN	Agulha cabo fino, nº 16 para máquina industrial reta	Singer	1,03	10,30
46	6,00	UN	Betume da Judéia c/ 100 ml	Acrilex	9,90	59,40
47	40,00	UN	Caderno pequeno de espiral 48 folhas	Credeal	2,30	92,00
48	50,00	UN	Caixa organizadora de papelão com tampa 35,5x27x5,5cms	Cristina	3,50	175,00
49	10,00	UN	Caneta para tecido, cores diversas	Acrilex	4,99	49,90
50	35,00	UN	Cesta de Vime, redonda com alça, medindo 25 cm de diâmetro x 10 cm de altura	Arte Punto	19,00	665,00
51	5,00	KG	Cola Branca de alto desempenho	Piratininga	12,60	63,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.967.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tchelurbo.com.br

52	5,00	UN	Cola para decoupage c/ 250 ml	Gliter	14,49	72,45
53	50,00	UN	Colchete de pressão de 10 mm	CIS	5,49	274,50
54	30,00	UN	Guardanapo para decoupage, com estampas natalinas e flores, com no mínimo 32,5x32,5cms	Lituarte	3,38	101,40
55	150,00	UN	Meada de linha para bordar, cores diversas	Anchor	2,99	448,50
56	0,25	KG	Meia Pérola 12 mm	Panorama	34,50	8,62
57	0,25	KG	Meia Pérola 16 mm	Panorama	33,00	8,25
58	0,25	KG	Meia Pérola 8 mm	Panorama	33,00	8,25
60	30,00	UN	Pote de vidro 250 ml, com tampa	CIV	9,19	275,70
61	30,00	M	Renda Guipir, cores diversas	Arte Punto	3,60	108,00
62	10,00	M	Renda de Poliamida medindo 110 cm de largura	Stoque	38,00	380,00
63	10,00	UN	Rolo de linha para máquina overloque 100% poliéster texturizado na cor branca	Kron	6,80	68,00
64	10,00	UN	Rolo de papel alumínio de 4 m x 30 cm	Alumigril	3,08	30,80
65	2,00	UN	Rolo de papel filme	R. Sul	4,59	9,18
66	5,00	UN	Rolo de renda 100% poliamida de 50 m x 21 mm	Najar	37,50	187,50
67	2,00	UN	Rolo sisal natural de 100 m x 2 mm	RREV	27,50	55,00
68	70,00	M	Tecido de Algodão, Liso, cores diversas	Peripam	26,90	1.883,00
69	20,00	M	Tecido Atoalhado, cores diversas	Doller	27,83	556,60
70	5,00	M	Tecido de algodão cru	Caudera	19,50	97,50
71	5,00	M	Tecido Êtamine	Estilotex	26,00	130,00
72	20,00	M	Filme termocolante	Fiorela	10,99	219,80
73	10,00	UN	Tinta Spray metálica, cores vermelha e dourado	Chemicollor	23,90	239,00
Total dos Produtos						12.312,84

O presente Contrato totaliza a importância de R\$ 12.312,84 (Doze Mil, Trezentos e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

3.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega parcelada junto a Sec. Mun. da Assistência Social, mediante solicitação formal do Município de Vista Gaúcha, RS, salienta-se que entrega deve ser realizada num prazo não superior a 05 (Cinco) dias após a referida solicitação, sem ônus e dentro das especificações exigidas neste Edital.

3.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

3.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.967.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário

Projeto/Despesa	Há Previsão
2110 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	Sim

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após emissão da nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

5.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

5.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos.

5.3 - O presente contrato terá vigência até o final do presente exercício, contados desta data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:

6.1 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES::

8.1 - A fiscalização do Contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração Municipal de Vista Gaúcha, RS, pelo Secretario Municipal de Planejamento Sr. ALZEMIR LUIZ CRESPIAN, fone: 055-3352-1022, e-mail splanejamento@tcheturbo.com.br designado pela Portaria nº 079/2019, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

8.2 - O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

8.3 - A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.987.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tchelurbo.com.br

- d) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

10.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato.

10.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.4 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido nas Leis Federais nº 10520/2002, nº 8666/1993 e suas alterações, bem como pelo Decreto Executivo Municipal de nº 016/2009.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS, 08 de Abril de 2019.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

EDIRLEI PAVINATO VARIEDADES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF

2º) _____
CPF